



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE LONDRINA

05ª Vara do Trabalho de Londrina
ATOrd 0000524-46.2015.5.09.0664
Autor: Nelson Elias da Silva

Réus: Construtora Masconi Empreendimentos Imobiliários Ltda., **Mário Correa Faria e**
outros.

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 28 / 06 / 2024 eu, Oficiala de Justiça Avaliadora abaixo assinada, em cumprimento ao mandado ID 118ed30, lancei penhora sobre o imóvel abaixo descrito:

Descrição: “ Data de terras sob nº 11-B (onze-B), da quadra nº 16 com área de 175,055 m2, da subdivisão da quadra nº 11, da mesma quadra, que media no seu todo 350,11 m2, situada no “Jardim Império do Sol”, contendo a construção de uma residência em alvenaria com área total de 99,16 m2, sendo residência com 83,41 m2, e edícula com 15,75 m2, com as divisas, limites e confrontações constantes da matrícula nº 92.594 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Londrina- PR”.

Endereço: Rua Carlos Antônio Arenghi, 54 – Jd. Imoério do Sol, Londrina/PR

Benfeitorias – terreno com 175,055 m2, tendo sobre si erguida uma residência em alvenaria, de padrão mediano, com área construída de 83,41 m2, e uma edícula de 15,75 m2, totalizando 99,16 m2, segundo dados colhidos junto à Prefeitura Municipal de Londrina.

Ocupação: Neste ato constatei que reside na residência supra a

família da Sra Soraya Marcos L. Beli, dipo, nascor, pn- quilina

Avaliação: Após pesquisa comparativa de preços no mercado imobiliário da região, avalio o imóvel penhorado em R\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil reais)


Eliane de Carvalho
Oficiala de Justiça Avaliadora

